



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 29.08.2023

INÍCIO: 21h11min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SECRETÁRIO: SR. CIRONE DEIRÓ

SR. DELEGADO LUCAS

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 34ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Peço a dispensa da leitura da Ata, Excelência.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, e determino a sua publicação no Diário Oficial deste Poder.

Passamos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 44/2023 DA MESA DIRETORA. Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 529, de 1º de março de 2023, que "Dispõe sobre a percepção de jetons no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria já se encontra com parecer. Foi um pedido de vista do nobre Deputado Luizinho Goebel, que retirou o pedido de vista. Então, em discussão o parecer ao Projeto de Resolução 44/2023. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único, a discussão e votação do Projeto de Resolução 44/2023, de autoria da Mesa Diretora. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 45/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Contra o Aborto e em Defesa da Vida e da Família.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao nobre Deputado Alan Queiroz proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, Projeto de Resolução 45/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, "Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Contra o Aborto e em Defesa da Vida e da Família."

Quero manifestar o nosso voto, o nosso parecer, pela legalidade, Senhor Presidente, que o projeto requer toda a atenção e técnica legislativa foi obedecida. Portanto, parecer favorável.

Parabenizar aqui a propositura do eminente Deputado Delegado Rodrigo Camargo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Alan Queiroz. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação do Projeto de Resolução 45/2023, de autoria do nobre Deputado Delegado Camargo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados

favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Resolução 45/2023. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 152/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 112. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, e crédito adicional suplementar por anulação em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, até o valor de R\$ 1.370.000,00.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Alan Queiroz proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 152/2023, do Poder Executivo, Mensagem 112, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, e crédito adicional suplementar por anulação em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, até o valor de R\$ 1.370.000,00."

O projeto, Senhor Presidente, está dentro das nossas normas regimentais, técnicas legislativas. Portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Alan Queiroz. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação do Projeto de Lei 152/2023, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 109/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 73. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 8.000,00, e cria Ação em favor da unidade orçamentária Controladoria-Geral do Estado - CGE.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Delegado Lucas Torres para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes à matéria.

O SR. DELEGADO LUCAS - Trata-se do Projeto de Lei 109/2023, de autoria do Poder Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 8.000,00, e cria Ação em favor da unidade orçamentária Controladoria-Geral do Estado - CGE.".

Após analisar detidamente os autos, o nosso parecer é pela constitucionalidade, legalidade e tecnicidade.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Delegado Lucas Torres. Não havendo discussão, em votação o parecer do Projeto de Lei 109/2023. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 109/2023, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovada a matéria e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 156/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 117. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 231.815.360,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao Deputado Alan Queiroz para proceder o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, com muita honra venho relatar o Projeto de Lei 156/2023, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 117, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 231.815.360,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES."

Esse projeto, Senhor Presidente, além de estar dentro da nossa técnica legislativa, pela constitucionalidade da matéria, é um projeto de grande importância para o Estado de Rondônia, que vai viabilizar o grande trabalho, o grande programa que o Governo do Estado, através da nossa Secretaria de Saúde, nosso Secretário Jefferson e toda a equipe, para as cirurgias eletivas, as cirurgias ortopédicas, cirurgias ginecológicas e também a clínica médica. Não é isso, Deputado Cirone Deiró?

E, portanto, quero aqui pedir o apoio dos pares pela aprovação dessa matéria importante para o Estado de Rondônia, em especial para a saúde da nossa população que está ansiosa por esse momento.

Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O relator da matéria, Deputado Alan Queiroz, é favorável. Antes de colocar em apreciação, quero agradecer também ao Deputado Cirone Deiró, que trabalhou junto ao nosso Presidente para pautarmos a matéria. O nosso Presidente Marcelo Cruz pautou uma matéria importante hoje, um recurso de mais de R\$ 230 milhões para que o governo possa avançar na questão da saúde do Estado, nas nossas regionais, com mais cirurgias, não é? A missão é diminuir a fila de cirurgias.

Então, quero parabenizar o Governo do Estado, o Coronel Marcos Rocha, o Secretário de Saúde, também aos deputados todos, aqui, que com certeza vão votar favorável à matéria.

Em discussão o parecer do nobre Deputado Alan Queiroz ao Projeto de Lei 156/2023.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Presidente, rapidinho.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Pra discutir o parecer ou a matéria?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - A matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Então já vamos lhe dar a oportunidade. Não havendo discussão ao parecer, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão, turno único e em votação o Projeto de Lei 156/2023, de autoria do Poder Executivo.

Para discutir o projeto, o Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, senhores deputados, eu acho que está avançando, o Jefferson está demonstrando assim um grande apreço, um grande interesse em melhorar a saúde do Estado, porém nós estamos ainda com um grande problema. Eu sei que as cirurgias eletivas, o "Compartilhando Saúde" com os municípios está ajudando; vai colaborar muito, mas a nossa grande preocupação - e eu falo aqui porque eu recebo inúmeras ligações por dia -, são os traumas.

Os traumas estão superlotando os nossos hospitais, sobretudo aqui da capital - o nosso João Paulo - e os interiores não fazem essas cirurgias mais graves, acabam vindo para cá e Porto Velho não está conseguindo socorrer esse pessoal. As pessoas estão ficando 30, 60 dias aqui

esperando a cirurgia de ortopedia e acabam indo para hospitais particulares, pagando sem ter recurso, fazendo vaquinha.

Então, assim, eu acho que já melhorou bastante com as eletivas, mas agora o Jefferson tem que se preocupar urgentemente com os traumas, sobretudo aqui da capital.

O SR. ALAN QUEIROZ - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir, o Deputado Cirone Deiró. E o Deputado Pedro Fernandes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Quero agradecer aqui ao nosso Presidente Deputado Laerte Gomes, líder do governo, que nos ajudou a colocar esse projeto em pauta hoje aqui, pela importância que tem o atendimento à saúde do povo rondoniense.

Eu estou ali na Macro II, vendo a dificuldade que o Estado está tendo em relação ao atendimento de ortopedia, urologia, cirurgias gerais. Então, com esse recurso, com esse aporte de recurso, o governo está fazendo o chamamento para os hospitais particulares poderem fazer esse atendimento a essa gigantesca.

Então, parabéns Deputado Laerte Gomes, pela sua ação em ajudar a colocar esse projeto aqui para essa importante votação.

O SR. LAERTE GOMES - Obrigado, Deputado Cirone Deiró. Nós chamamos isso de PPP (Parceria Público-Privada). É trazer

a iniciativa privada para ajudar o poder público a resolver as questões que estão aí para serem resolvidas.

Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Obrigado, Deputado Laerte, pela oportunidade. Fizemos uma Audiência Pública lá em Ariquemes, referente a esse tema e esse gargalo das cirurgias ortopédicas. Essas cirurgias estão elencadas nesse projeto. Conversei hoje com o Coronel Jefferson, ali, antes, e vai ser de grande importância, Deputado Laerte, para desafogar realmente esses contratos. O credenciamento dos hospitais, para desafogar e depois o governo ter tranquilidade para fazer esse planejamento.

Então, o "Compartilhando Saúde" está contribuindo com as eletivas e esse projeto agora que nós estamos aprovando, o governo vai garantir desafogar essa problemática da saúde. Parabéns pela iniciativa. E o governo vai conseguir ajudar o povo de Rondônia. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns, Deputado Pedro, que sempre também tem trabalhado muito na área da saúde, até por sua experiência como prefeito por dois mandatos no Município de Cujubim que foi.

Para discutir o projeto, Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ - Bem rapidamente, Senhor Presidente. Só mesmo parabenizar nosso Governador, o governo, nosso Secretário Jefferson. Só reforçar que serão feitas - Deputado Ezequiel Neiva - cirurgias ortopédicas, urologia, ginecologia e cirurgia geral. Então, realmente, são várias

especialidades que serão envolvidas durante todo esse projeto do governo, trazendo a iniciativa privada para poder ajudar nesse contexto e ainda trazendo os órgãos de controle na discussão da construção desse projeto debatido, mostrando a necessidade.

Então, agradecer também aos órgãos de controle que ajudaram nessa condução, nessa formatação desse projeto devido exatamente à urgência, à necessidade da nossa população. E será feita de duas formas: na Macro I, atendendo a região de Cacoal e a região mais próxima; e a outra, Macro II, Porto Velho. Ou seja, vai ser feito em dois – inverso, falei o inverso aqui –, mas será feito em dois tempos, tanto na Macro I quanto na Macro II.

Portanto, quero parabenizar aqui e dizer da importância da aprovação dessa matéria, Presidente. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir ainda o projeto a nobre Deputada Ieda Chaves.

A SRA. IEDA CHAVES - Mais para parabenizar todos os envolvidos. Dizer que eu também estive no Tribunal de Contas conversando lá com o Presidente e todos estavam muito favoráveis, porque eu entendo que também é a única forma de a gente avançar um pouco na saúde. Com essa atitude, além de a gente atender a população que tanto precisa, a gente já vai desafogando e vai abrindo novas vagas para que a gente consiga entrar de uma forma um pouco mais humana, porque o que está acontecendo hoje é desumano, tanto tempo de espera, tanta fila; e imagina para quem está esperando para as famílias, quanto a dor, quanto sofrimento.

Então parabéns. E eu acho que esse é o nosso papel: apoiar, aprovar. E cumprindo essa etapa, tendo necessidade de uma nova etapa, penso que a gente tem que estar junto também para que a gente possa zerar essa fila, se Deus quiser.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns, Deputada Ieda Chaves.

Para discutir ainda a matéria a nobre Deputada Gislaine Lebrinha.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Não poderia, Presidente, também de deixar aqui meus parabéns ao Secretário de Saúde do Estado. Nós que lutamos sempre para que pudesse essa fila diminuir, em especial no Estado de Rondônia, que sempre está vindo para a capital e acaba que nem a saúde da capital funciona nem do interior do Estado de Rondônia. Então, tem nosso apoio, com certeza. Eu sou servidora da Sesau e a gente acompanha não só também os pacientes, mas também os próprios servidores do Estado que ficam angustiados com essa situação das filas, dos hospitais lotados.

Então, quero parabenizar aqui o Governo do Estado, em especial nosso Secretário de Saúde, pela iniciativa, que tem nosso apoio aqui.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns aos deputados que reconheceram essa parceria que busca o Governo do Estado quando reconhece, e não é só o governo, é o Poder Público, que às vezes precisa reconhecer, Deputado Ismael Crispin, a incapacidade de resolver os problemas sozinho, buscar a

parceria privada. E hoje nós estamos fazendo na saúde, que tem um gargalo muito grande na fila de regulação, mas também há outros departamentos e outras áreas do governo que se faz necessário buscar iniciativa privada para fazer as parcerias, como por exemplo o DER, para recuperação das nossas estradas, recapeamento, novas estradas pavimentadas.

Então, o governo começa a ter essa visão e esta Casa demonstra o apoio às atitudes que possam melhorar a vida do rondoniense. Então, parabéns ao Governador Marcos Rocha, toda equipe, e espero que se estenda também a outras secretarias.

Encerrada a discussão. Em votação o Projeto de Lei 156/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 231.815.360,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES."

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 156/2023, de autoria do Poder Executivo. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 90/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 58/2023. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00, e cria ação no orçamento-programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2023, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiro Militar - CBM.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria já está com os pareceres, Deputado Delegado Lucas. Já tem parecer, tanto da Comissão de Constituição e Justiça como da Finanças e Orçamento. Os pareceres são favoráveis.

Em discussão em turno único o Projeto de Lei 90/2023, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 90/2023. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 48/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 38. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.294, de 6 de junho de 2018.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Essa matéria tem Emenda. Já está com os pareceres da Comissão de Finanças, Economia e Tributação e Orçamento e Organização Administrativa. O parecer por essa Comissão foi do Deputado Ezequiel Neiva, parecer favorável; e também já está com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, parecer favorável do Deputado Ismael Crispin - com Emenda.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Qual é a matéria?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - É o Projeto de Lei 48/2023 que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.294, de 6 de junho de 2018."

Com relatoria de Vossa Excelência: favorável. Com Emenda. Com emenda.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Está pronto, não é, para votação?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão e votação, o Projeto de Lei 48/2023 de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 108/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 72. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 32.754,60, e cria programa e ação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Falta o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação e da Comissão de Finanças.

Eu vou solicitar ao nobre Deputado Delegado Lucas para proceder o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

Nomino o Deputado Delegado Camargo para proceder ao parecer nessa matéria, que já está com o seu parecer, só não foi votado pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, conforme o Artigo 135 da Constituição Estadual, qualquer abertura de crédito orçamentário cabe à Assembleia Legislativa fazer a devida autorização, razão pela qual aportou nesta Casa a Mensagem nº 72, para abertura de crédito no valor de R\$ 32.754,60.

O valor desse crédito, Presidente, nobres colegas, é para a contratação de serviços técnicos especializados para realização da segunda tentativa do exame psicológico, visando o preenchimento das vagas de carreiras da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Técnico-Científica e Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia.

Assim, diante da Nota Técnica nº 69/2023, que instrui os presentes autos, o meu voto como relator é favorável à aprovação do projeto, tendo em vista a sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Delegado Camargo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei nº 108/2023, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 108/2023. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 135/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 91. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 13.211,95, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria, encontra-se sem parecer, mas já está no projeto o parecer da Deputada Dr^a Taíssa, que foi a relatora designada da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao Deputado Delegado Lucas que leia o parecer e proceda o parecer desse projeto pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 135/2023, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 13.211,95, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.".

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade, legalidade e judicialidade.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Delegado Lucas. Não havendo discussão, em

votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação do Projeto de Lei 135/2023 do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 135/2023. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 179/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 121. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 285.960,00, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns, meu secretário.

A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 179/2023, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 121, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 285.960,00, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP."

O nosso parecer é pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela tecnicidade legislativa do projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Delegado Lucas. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão única e votação única o Projeto de Lei 179/2023 do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Presidente, eu só quero ressaltar aqui que o nosso amigo Kid está lá no Estado do Paraná acompanhando aqui a nossa Sessão. Um grande abraço, Kid, você que trabalhou por mais de 40 anos nesta Casa e toda Sessão você faz questão de estar, aí do Estado do Paraná, acompanhando pela TV Assembleia. Parabéns. Obrigado pela sua contribuição nesta Casa.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 235/2023 DOS DEPUTADOS MARCELO CRUZ E CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. André Luiz de Almeida Mendonça.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. E eu solicito ao nobre Deputado Alan Queiroz para conceder o parecer.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Decreto Legislativo 235/2023 do Deputado Marcelo Cruz e Deputado Cirone Deiró, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. André Luiz de Almeida Mendonça."

O projeto está, Senhor Presidente, dentro da nossa técnica legislativa. Portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Alan Queiroz. Projeto de Decreto Legislativo 235/2023. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 235/2023, de autoria do Deputado Marcelo Cruz e Deputado Cirone Deiró que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. André Luiz de Almeida Mendonça."

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Para discutir, Presidente. Para discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir, um dos autores da matéria, Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Nós vimos como relevância, Presidente, a gente dar esse Título Honorífico

ao Ministro André Luiz de Almeida Mendonça. Ele estará aqui no Estado de Rondônia, juntamente com os demais Ministros do (STJ) Superior Tribunal de Justiça – Luís Felipe Salomão e outros Ministros – em um evento organizado aqui pela OAB Seccional de Rondônia, nos dias 28 e 29 de setembro, que será de extrema relevância para a advocacia e os profissionais de Direito aqui do nosso Estado.

A presença desses ilustres Ministros trará um valioso enriquecimento às discussões do evento, proporcionando uma troca de experiência e conhecimento que, certamente, contribuirá para o aprimoramento da atuação no campo jurídico em Rondônia. Diante dessa significativa participação e das relevantes contribuições que os Ministros têm oferecido em suas respectivas áreas de atuação, justifica-se plenamente a homenagem desta Casa de Leis. É uma oportunidade ímpar de reconhecimento e gratidão pelo compromisso e excelência demonstrados ao serviço público e ao desenvolvimento do Direito no país, especialmente em Rondônia.

Então, Presidente, eu quero aqui ressaltar que o nosso Tribunal de Justiça de Rondônia foi, por quatro vezes, diamante. Nós tivemos aqui a presença do Ministro Salomão, nós vamos ter aqui a presença do Ministro André Mendonça, e nós estamos concorrendo à excelência do STJ pelos relevantes serviços prestados na Justiça aqui do Estado de Rondônia e dos profissionais do Direito.

Então, temos que reconhecer esse trabalho que o STJ faz aqui no Estado de Rondônia e por que não homenagear um Ministro que tem feito o trabalho dentro da Suprema Corte e juntamente com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) aqui dentro do Tribunal de Justiça, dentro do Estado de Rondônia. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns, Deputado Cirone Deiró e Deputado Marcelo Cruz. Esta Casa já homenageou com muita justiça vários membros do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, sejam eles desembargadores ou desembargadoras, juízes, pelo brilhante trabalho que fazem dentro do Tribunal de Justiça e pelo nível de excelência que levaram ao Tribunal de Justiça de Rondônia em nível de Brasil, sendo - como muito bem Vossa Excelência falou - quatro vezes diamante, sendo um dos exemplos de Poder Judiciário no nosso país.

Então, quero parabenizar a todos, quero parabenizar os autores da matéria.

Encerrada a discussão, em votação em turno único. Projeto de Decreto Legislativo 235/2023, de autoria do Poder Legislativo. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, está aprovado por unanimidade. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 09/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Ressaltando que ele coloca aqui "com estampido", não aqueles fogos que fazem só enfeite.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria está com parecer favorável das Comissões pertinentes, mas tem uma

Emenda da Deputada Gislaine Lebrinha. E eu solicito ao nobre Deputado Delegado Lucas Torres para relatar o parecer da Emenda da Deputada Gislaine Lebrinha.

Já lê a Emenda aqui para os colegas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 09/2023, de autoria da Excelentíssima Deputada Estadual Gislaine Lebrinha: "Acrescenta o § 3º ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 9/2023, que "Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências."."

Para facilitar a compreensão dos demais colegas, procederei com a leitura do § 3º, que se pretende acrescentar com essa Emenda, *Ipsis litteris*:

"§3º As festividades tradicionais, reconhecidas como patrimônio histórico, cultural e imaterial de Rondônia estão excetuados das proibições contidas no *caput* deste artigo."

O nosso parecer da Emenda é pela constitucionalidade, pela tecnicidade e pela legalidade, pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns, Deputado Delegado Lucas Torres, pelo belo parecer da Emenda da Deputada Gislaine Lebrinha a que procedeu.

Em discussão o parecer do Deputado Delegado Lucas Torres.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Presidente, só por questão aqui de deixar um pouco mais...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir o parecer ou a Emenda?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - O parecer e a Emenda.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - É porque a discussão da Emenda é posterior.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Não, só para poder justificar um pouco, até mesmo a questão do parecer. Levando em consideração a questão das festas tradicionais, em que foi solicitado pela Festa do Divino, que é uma festa já centenária e a festa não tem meios de comunicação e eles utilizam dessa forma.

Então, por isso, pedindo para tirar aí, só para poder deixar mais claro a questão do parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns, Deputada Gislaine Lebrinha.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir o parecer ou a Emenda? A matéria.

Encerrada a discussão do parecer. Em votação o parecer do Deputado Delegado Lucas Torres. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, com Emenda.**

Em discussão única e votação o Projeto de Lei 09/2023, de autoria do Deputado Ismael Crispin, com Emenda da Deputada Gislaine Lebrinha.

Para discutir, o Deputado Delegado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Obrigado, Senhor Presidente. Eu apenas quero fazer um esclarecimento para todos os comerciantes de lojas de caça e pesca, ou que comercializam nos seus estabelecimentos fogos com estampidos, porque afinal de contas, estamos votando uma legislação aqui que está proibindo a utilização desses artefatos. E por que eu digo isso? Eu quero fazer uma ressalva. No art. 4º desta matéria, diz: "Esta Lei entra em vigor, em 180 dias após a publicação."

Então, você que possui um estabelecimento comercial, que tem em seus estoques, esses artefatos com estampidos, a lei, de imediato, não irá proibir que o senhor comercialize o seu estoque. Então, apenas para deixar isso esclarecido, pode ter uma repercussão com os cidadãos a respeito disso.

Então, eu quero esclarecer para você que isso foi observado nessa legislação e quero parabenizar o autor da matéria, o Deputado Ismael Crispin, porque teve essa sensibilidade no tocante a observar os impactos dessa lei no comércio, em especial do pequeno comerciante.

Parabéns, pela técnica legislativa e eu quero deixar aqui, mais uma vez claro para vocês comerciantes, que não terá impacto imediato. Só daqui a seis meses após a

publicação, caso o governo venha sancioná-la. Obrigado, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, para discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir a matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Primeiro, agradecer ao Deputado Delegado Camargo pela excelente observação. O que busca a Assembleia Legislativa, em especial com essa pauta, é no mínimo ser razoável e acompanhar a evolução.

Nós temos, claro, naturalmente uma discussão das nossas tradições, mas a gente precisa também, entender que as tradições mudam, e a isso nós damos o nome de evolução.

O que nós estamos trazendo aqui, não estamos inventando a roda: é uma realidade. Nós temos hoje, um número muito grande de pessoas com hipersensibilidade auditiva. Aqui faço uma defesa das pessoas com deficiência, em especial os autistas e é por isso que a gente entra nessa discussão.

Não é novidade, Presidente Deputado Laerte. É uma discussão que já fazem os grandes estados, já fazem as grandes cidades com um detalhe muito importante. O nosso STF já se debruçou sobre essa matéria.

O que a Assembleia Legislativa de Rondônia discute hoje, tem inclusive autonomia para debater, votar as Câmaras Municipais também. Mas, Rondônia faz e eu entendo que nós damos um passo a mais ao desenvolvimento, à evolução; e claro, respeitando as tradições.

Muito obrigado e quero pedir aos senhores deputados e deputadas que nos acompanhem no voto pela aprovação da matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerrada a discussão. Em votação, o Projeto de Lei 09/2023, de autoria do Deputado Ismael Crispin. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação, está aprovado o Projeto de Lei 09/2023. A matéria vai ao Expediente.**

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 48/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 38. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.294, de 6 de junho de 2018.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se já com os pareceres com emenda, parecer favorável da Comissão de Finanças Economia e Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, em que o relator foi o Deputado Ezequiel Neiva, e parecer favorável pela Comissão de Constituição Justiça e Redação, o parecer foi do nobre Deputado Ismael Crispin, o qual é o autor da Emenda modificativa.

Os pareceres são favoráveis.

Em discussão, turno único, o Projeto de Lei 48/2023 com Emenda, de autoria do Poder Executivo.

O SR. DELEGADO LUCAS - Em discussão o projeto, Presidente?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o projeto.

O SR. DELEGADO LUCAS - Eu quero discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir, Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Quero apenas aqui ressaltar a importância e a colaboração que a Aviação exercida pelo Corpo de Bombeiros Militar no Estado de Rondônia contribui para o nosso Estado. Nós já votamos e aprovamos aqui nessa Sessão hoje, o Projeto de Lei Ordinário 90/2023 que se destina a criação e construção do hangar dos bombeiros militares. E agora, estamos com o Projeto de Lei que é referente à criação do quadro complementar de pilotos, do bombeiro militar.

Então, fica aqui o nosso agradecimento à Aviação do Corpo de Bombeiros pela colaboração com o Estado de Rondônia. E os nossos cumprimentos, nossos parabéns a toda a corporação, em nome do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, Coronel Nivaldo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão. Não havendo mais ninguém para discutir, em votação o Projeto de Lei 48/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 38. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se

manifestem. **Aprovado, com Emenda, o Projeto de Lei 48/2023.**
A matéria vai ao Expediente.

Registrar aqui a presença da Doutora Larissa Camargo, esposa do nosso colega de trabalho, Deputado Delegado Camargo, também pertencente ao Poder Judiciário, Juíza de Direito do nosso Estado. Seja bem-vinda, a todos aqui e a todos que estão aqui na tribuna.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 234/2023 DOS DEPUTADOS MARCELO CRUZ E CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Dr. Luís Felipe Salomão.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer e solicito ao Deputado Alex Redano para proceder o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO - Senhor Presidente, estamos falando aqui do Projeto de Decreto Legislativo 234/2023, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Dr. Luís Felipe Salomão."

O projeto tem toda legalidade, constitucionalidade e tenho um parecer favorável. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns nosso Presidente Alex Redano pelo parecer, legal e constitucional da matéria, parabéns. Em discussão o parecer do nobre Deputado Alex Redano. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação em turno único, o Projeto de Decreto Legislativo 234/2023, de autoria dos eminentes deputados, Presidente desta Casa, Deputado Marcelo Cruz, e Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, trata-se de dois projetos de decreto legislativo que serão lidos em bloco.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 236/2023 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ E DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Dr. Antônio Carlos Ferreira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 233/2023 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ E DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Dr. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao nobre Deputado Alex Redano para conceder o parecer em bloco nos dois projetos.

O SR. ALEX REDANO - Parecer, em bloco:

- Projeto de Decreto Legislativo 236/2023 do Deputado Marcelo Cruz e Deputado Cirone Deiró, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Dr. Antônio Carlos Ferreira.";
- Projeto de Decreto Legislativo 233/2023 do Deputado Marcelo Cruz e Deputado Cirone Deiró, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Dr. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral."

Pela legalidade e constitucionalidade, meu parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Alex Redano, em bloco, aos Projetos de Decreto Legislativo 233/2023 e 236/2023. Não havendo discussão, em votação o parecer do Deputado Alex Redano. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação, os Projetos de Decreto Legislativo 233/2023 e 236/2023 dos Deputados Marcelo Cruz e Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovados os projetos. Vão ao Expediente.**

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 208/2023 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Júlio Gonçalves Barbosa pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - À matéria, falta o parecer. Solicito ao Deputado Delegado Camargo proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes. Inclusive já temos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça aqui, que já está dentro, mas não foi lido ainda, da Dr^a Taíssa.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Esse eu vou relatar com prazer. Quero parabenizar o proponente da matéria, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Júlio Gonçalves Barbosa pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Eu, inclusive, fiz a publicação do vídeo deste profissional em minhas redes sociais. E teve uma repercussão imensa. E atitudes como a dele inclusiva, no verdadeiro ato de amor ao próximo, em que ele ajuda uma pessoa com deficiência a fazer suas atividades na escola, demonstra que há, sim, esperança no ser humano.

E eu fico feliz em poder relatar este projeto. E quero dizer ao homenageado Senhor Júlio Gonçalves, profissional de educação física, atua como personal trainer aqui no município, que nasceu em Cerejeiras. Você merece, serve de exemplo para muitos que querem simplesmente tirar direitos de pessoas com deficiência. Podem acreditar, ainda existe. Então, eu quero parabenizar o senhor por essa atitude.

E apenas por técnica legislativa irei pronunciar a fala a seguir. Senhor Presidente, trata-se de projeto, então, que não há qualquer impacto orçamentário ou financeiro no Estado; não impacta na legislação estadual, tampouco municipal. Não há qualquer ofensa à Constituição Federal, razão pela qual

meu voto é pela legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa. Parabéns, Senhor Júlio. O senhor é um exemplo a ser seguido por muitos rondonienses que buscam uma metodologia inclusiva. Como pai atípico, eu lhe parabenizo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns, Deputado Delegado Rodrigo Camargo, pelo belo parecer e pela bela homenagem que faz ao homenageado, senhor Júlio Gonçalves Barbosa.

Em discussão o parecer do nobre Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO LUCAS - Quero discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O parecer ou a matéria?

O SR. DELEGADO LUCAS - O parecer. Quero endossar aqui o parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir o parecer o nobre Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Apenas endossar o parecer do Deputado Delegado Camargo, na oportunidade que parabenizo também, corroboro as palavras que foram destinadas ao Professor Júlio, e parabenizo o proponente da matéria também,

nosso Presidente Marcelo Cruz. Inúmeras pessoas encaminharam esses vídeos também para nós nas redes sociais. E, realmente, é muito emocionante e tocante ver essa dedicação com que ele faz. Merecida a homenagem. Parabéns ao proponente. E endosso aqui as palavras do parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Lucas.

Encerrada a discussão do parecer do Deputado Delegado Camargo. Em votação o seu parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os deputados contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão em turno único e votação o Projeto de Decreto Legislativo 208/2023, de autoria do nosso Presidente Deputado Marcelo Cruz, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Júlio Gonçalves Barbosa pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Não havendo discussão. Eu só quero parabenizar o Presidente da Assembleia, Deputado Marcelo Cruz, por essa justa homenagem, pelo brilhante trabalho que faz o senhor Júlio Gonçalves Barbosa, trabalho de inclusão. Está de parabéns.

Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 208/2023, por unanimidade. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Não havendo mais matéria, agradeço aqui a presença das nossas deputadas: Deputada Ieda, Deputada Lebrinha, Deputada Rosangela; e os nossos deputados: Deputado Delegado Camargo, Deputado Alex Redano, nosso presidente, Deputado Delegado Lucas, Deputado Ezequiel Neiva, que permaneceram até agora, 22 horas e 04 minutos, mais os nossos deputados que estão on-line, que estão aqui até o final nesta Sessão importante, em que votamos várias matérias do Poder Executivo, 9 vetos, 9 matérias do Poder Executivo e diversas matérias do Poder Legislativo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, apenas para finalizar. Uma Questão de Ordem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para finalizar, Questão de Ordem, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Na pessoa da minha esposa amada, Larissa Camargo, quero agradecer a todas as nossas companheiras que estão nos aguardando em casa e dizer em nome de todos aqui: nós amamos vocês, obrigado por cuidar da nossa família. Vamos embora. E que Deus nos acompanhe.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Verdade. E as nossas deputadas, os companheiros que estão aguardando em casa, também a todas. A família é o nosso bem principal e sente a nossa ausência, porque a gente está em Porto Velho e muitos no interior, e essa é a nossa vida.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar esta Sessão, convoco Sessão Ordinária para amanhã, dia 30 de agosto, horário regimental. E aproveito e agradeço ao Presidente Marcelo Cruz pela pauta bem extensiva que proporcionou hoje aos deputados e deputadas e também à população de Rondônia.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 22 horas e 05 minutos)

(Sem revisão dos oradores)